



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1356/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
PROCESSOS SELETIVOS.....	4
LEIS.....	4

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 221/2022 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **ANA PAULA KOLBERG**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Nutricionista**, Símbolo **NUT**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº

06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de outubro de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

#### AVISO DE RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela **Portaria n.º 008/2022 de 10/01/2022**, composta pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda, e Gisele Limas da Silva**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Concorrência Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 076/2022**, que versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PRÉ MOLDADOS PARA INSTALAÇÃO DE LATICÍNIO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 31.297/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEMAGRO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar)**, e, conforme especificações e

quantidades contida no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 05 de Setembro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **ANSU CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.262.900/0001-09, com o valor global da proposta de R\$ 2.985.600,00 (Dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Glória de Dourados - MS, 07 de Outubro de 2022.**

**Nelson Henrique**

Presidente

**Gisele Limas da Silva**

Secretária

**Valdemir Riquelme Roda**

Membro

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022  
CARTA CONVITE Nº 029/2022**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 111/2022**, referente à **Carta Convite nº 029/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.608.296/0001-06, **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF 28.069.066/0001-57 e **BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.846.221/0001-40.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Outubro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022  
CARTA CONVITE Nº 029/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

**PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**

#### **OBJETO:**

Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades

discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 029/2022**.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 06/10/2023.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 602)

Glória de Dourados – MS, 06 de Outubro de 2022.

#### **ASSINANTES:**

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Fundo Municipal de Saúde – Glória de Dourados / MS

*Contratada: Wagner Roberto de Lima – Representante da Empresa*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022  
CARTA CONVITE Nº 029/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: OESTE MED COMERCIO E IMP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 029/2022**.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 128.902,30 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e dois reais e trinta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 06/10/2023.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 602)

Glória de Dourados – MS, 06 de Outubro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Fundo Municipal de Saúde – Glória de Dourados / MS

**Contratada:** Marcio Cesar Villavicêncio – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022  
CARTA CONVITE Nº 029/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 029/2022**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 06/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 602)

Glória de Dourados – MS, 06 de Outubro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Fundo Municipal de Saúde – Glória de Dourados / MS

**Contratada:** Pedro Viana Moreira Junior – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 083/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 037/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **RESTAURANTE MÁXIMO LTDA – CNPJ Nº 03.558.599/0001-71**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Outubro de 2022.

**Aristeu Pereira Nante**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo de Investimentos Culturais / Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** Emerson Moura da Silva - MEI

**OBJETO:** Contratação de um profissional Instrutor de Banda-MAESTRO, cujo objetivo é o desenvolvimento de atividades educacionais e sociais relativas ao Projeto Banda Marcial José de Azevedo para alunos da Rede Municipal-REME em que é realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 56.760,00(Cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais.)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

020502	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
13.392.0017.2031	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (FICHA 401)

Glória de Dourados - MS, 30 de setembro de 2022.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

**Contratado:** Emerson Moura da Silva – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 118/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 045/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras **PELLIM E DE NADAI – LTDA CNPJ: 07.027.727/0001-01, RITA DE CASSIA MARTINS-ME CNPJ: 30.384.589/0001-30 e MUSSURY & CASTELLI LTDA CNPJ: 35.962.041/0001-43.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Outubro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

#### PROCESSOS SELETIVOS

#### EDITAL Nº 002/004/2022/SESAU – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 185/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 004/2022/SESAU, realizadas nos dias **19 a 23 de setembro de 2022**, visando a contratação temporária de **Odontólogo, Fonoaudiólogo e Bioquímico**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Tábata Larissa de Limas Callegari	001/2022	052.463.971-06	Indeferido – não apresentou documento do item 2.2.8
Clara Mayumi Kuraoka Dadoni	002/2022	582.911.131-49	Indeferido – não apresentou documento do item 2.2.8

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Danielle Barroso de Carvalho	001/2022	008.290.363-85	Indeferido – não apresentou documento do item 2.2.8

CARGO: BIOQUÍMICO			
Não Houve Candidatos Inscritos para o Cargo			

Glória de Dourados – MS, 13 de outubro de 2022

Aline de Oliveira Anastácio  
Presidente

Aline de Souza Neves  
Membro

Juliane Ferreira Vitorino  
Membro

Lucimar Nobrega  
Membro

#### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.220/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, nos termos do Inciso I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas constantes do Anexo I, desta Lei.

**§ 1º.** Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto nos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 564.734,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro mil reais e noventa e quatro centavos), conforme o Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º.** As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1.200/2021 de 09 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 14 de outubro de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**SUPLEMENTA:**

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10. 301.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 31	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
Fonte 31	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte 31	R\$ 17.134,94
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10. 301.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 31	R\$ 170.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
Fonte 31	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 31	R\$ 100.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
11 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:	
02 – PODER EXECUTIVO	
02 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2080.0000 – Manutenção do Parque Natural Municipal	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 27.600,00
Fonte 0.1.00	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 564.734,94</b>

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL